



PRA

Massificados

Programa de Reconhecimento ao Corretor



REGULAMENTO
PRA MASSIFICADOS



SulAmérica

1. Objetivo

Incentivar o aumento da produção, através de comissão adicional aos corretores participantes.

2. Período da Campanha

A campanha terá duração de 3 (três) meses, onde serão considerados negócios emitidos entre os dias 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

3. Informações gerais

Os corretores serão identificados pela Estrutura de Venda (EV) principal ou por grupos de Estrutura de Venda.

Nos casos de agrupamento, os corretores serão analisados pela totalidade da produção / resultado do grupo o qual pertence.

Os negócios provenientes de parcerias entre corretores – Estruturas de Venda Composta – serão contabilizados individualmente por EV.

4. Participantes

A inscrição na Campanha será automática para os Corretores que estiverem ativos na SulAmérica em 01/10/2018.

5. Carteiras

Para a apuração do programa serão consideradas as emissões e resultados das seguintes carteiras:

- Residencial;
- Empresarial (cotado na Web);
- Condomínio.

6. Condições mínimas para recebimento do PRA. Massificados

Estarão elegíveis à premiação ao final do trimestre os corretores que apresentarem no somatório das 3 carteiras:

- Prêmio emitido mínimo acumulado no período = R\$20 mil;
- Crescimento mínimo de 10% em relação ao mesmo período do ano anterior;
- Custo Total menor ou igual a 70%.

Para cálculo do Custo Total será considerado:

$$\text{Custo Total (\% CT)} = \frac{\text{Sinistro} + \text{Comissão}}{\text{Prêmio Ganho}}$$

Todos os parâmetros envolvidos no cálculo de Custo Total (CT) serão avaliados nos 12 (doze) últimos meses, sendo que do prêmio ganho será abatida a despesa antecipada e o resseguro.

7. Construção do PRA. Massificados

A partir do atingimento das condições mínimas, cada corretor contemplado receberá um valor percentual de comissão adicional sobre o prêmio emitido no trimestre, de acordo com seu Custo Total no somatório das 3 (três) carteiras, conforme a Tabela abaixo:

| % Custo Total | Remuneração Extra * (% do Prêmio Emitido) |
|----------------|--|
| > 65% e <= 70% | 3% |
| > 60% e <= 65% | 4% |
| <= 60% | 5% |

Adicional de Renovação:

O corretor poderá receber um percentual adicional de acordo com o índice de renovações apurado.

Atingindo o índice de renovação igual ou superior a 80% no período – em comparação ao mesmo período do ano anterior –, o corretor receberá bonificação de 2% sobre o prêmio emitido no trimestre.

Para cálculo do índice de renovações, será considerada a quantidade de apólices renovadas no período dos 3 (três) meses de Campanha comparada com a quantidade de apólices emitidas no mesmo trimestre correspondente do ano anterior.

Importante: o adicional de renovação só será adicionado à bonificação total, caso o corretor tenha atingido a premissa mínima de Custo Total (CT).

Exemplos: Cálculo do PRA Massificados – Simulação de desempenho de um corretor

| Carteiras | Prêmio Emitido (R\$) | Crescimento (%) | CT (%) | Índice de renovação |
|------------------------------|----------------------|-----------------|------------|---------------------|
| Condomínio | 15.000 | 20% | 60% | 88% |
| Empresarial | 10.000 | 15% | 65% | 80% |
| Residencial | 5.000 | 5% | 72% | 74% |
| Total das 3 Carteiras | 30.000 | 15% | 63% | 83% |

Nesta simulação, o corretor atende a três condições mínimas (R\$ 20 mil de prêmio emitido, 10% de crescimento e CT de 70%), superando ainda o índice de renovação de 80%.

Cálculo PRA. Massificados:

Prêmio emitido (Condomínio + Empresarial + Residencial) x (remuneração por CT% + adicional 1% de renovação)
 = (R\$ 15.000 + R\$ 10.000 + R\$ 5.000) x 6%, sendo 4% de Premiação por CT + 2% de índice de renovação

Premiação PRA. Massificados = R\$ 30.000,00 X 6% = R\$ 1.800,00

8. Acesso às informações

O corretor poderá consultar mensalmente seu Gestor Comercial para obter informações quanto ao seu desempenho no Programa.

9. Apuração

Serão geradas parciais para acompanhamento do desempenho do Programa, com apuração final em janeiro/2019. Serão considerados para efeito de apuração seguros novos, renovações SulAmérica e renovações de congêneres, não sendo computados endossos.

10. Pagamento

O pagamento será realizado a título de comissão suplementar por resultado, sendo pago no mês subsequente ao mês de apuração (fevereiro/2019).

11. Considerações Finais

Casos omissos serão resolvidos por consenso entre a Vice-Presidência de Ramos Elementares (VIPRE) e a Vice-Presidência Comercial (VICOM).